

NORMAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL (ESTRUTURAS) DA ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS DA USP

I - COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO COORDENADORA DO PROGRAMA (CCP)

A Comissão Coordenadora do Programa (CCP) será constituída por 6 orientadores e seus respectivos suplentes, credenciados no Programa e vinculados à unidade, além de um representante discente.

II - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Os documentos para inscrição, o número de vagas disponíveis, a relação de orientadores, as linhas de pesquisa e os itens de avaliação de histórico e currículo serão divulgados em edital específico, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) .

O candidato ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil (Estruturas) deverá inscrever-se para o processo seletivo, nos períodos previamente divulgados, através do preenchimento de formulário disponível na página eletrônica do Programa e anexação da documentação indicada nesse formulário, com posterior encaminhamento à Secretaria do Programa.

A inscrição do candidato só será aceita se a documentação estiver completa e for recebida pela Secretaria dentro do prazo estabelecido.

Os critérios de seleção para ingresso são:

Curso de Mestrado

- a) Análise do Currículo Modelo disponível na página eletrônica do programa e do histórico escolar da graduação.
Obs.: quando solicitado, os candidatos devem poder comprovar as informações fornecidas, através de cópias das respectivas publicações, diplomas e demais atividades acadêmicas.
- b) A análise do Currículo corresponderá a 50% da pontuação total e serão considerados os seguintes itens:
 - Atividades de iniciação científica com bolsa de estudos;
 - Publicação de trabalhos
 - Demais atividades acadêmicas e profissionais.
- c) A análise do histórico escolar da graduação corresponderá a 50% da pontuação total e serão considerados:
 - Desempenho nas disciplinas e
 - Tempo de duração do curso.
- d) Serão classificados aqueles que obtiverem pontuação igual ou maior a 50% do total.
- e) Os candidatos classificados deverão submeter-se a entrevistas com os orientadores do programa, onde serão considerados os seguintes aspectos:
 - Tempo de dedicação aos estudos e
 - Interesse e afinidade com os temas propostos.

A aceitação do candidato dependerá da manifestação favorável de um dos orientadores do programa.

Curso de Doutorado

- a) Análise do Currículo *Lattes* ou Currículo Modelo disponível na página eletrônica do programa, do histórico escolar da graduação e do histórico escolar do Mestrado.
Obs.: quando solicitado, os candidatos devem poder comprovar as informações fornecidas, através de cópias das respectivas publicações, diplomas e demais atividades acadêmicas.
- b) A análise do Currículo corresponderá a 50% da pontuação total e serão considerados os seguintes itens:
 - Atividades de iniciação científica com bolsa de estudos;
 - Atividades de Mestrado com bolsa de estudos;
 - Publicação de trabalhos ou patentes e
 - Demais atividades acadêmicas.
- c) A análise do histórico escolar da graduação corresponderá a 10% da pontuação total e serão considerados:
 - Desempenho nas disciplinas e
 - Tempo de duração do curso.
- d) A análise do histórico escolar do Mestrado corresponderá a 40% da pontuação total e serão considerados:
 - Desempenho nas disciplinas e
 - Tempo de duração do curso.
- e) Serão classificados aqueles que obtiverem pontuação igual ou maior a 50% do total.
- f) Os candidatos classificados deverão submeter-se a entrevistas com os orientadores do programa, onde serão considerados os seguintes aspectos:
 - Tempo de dedicação aos estudos e
 - Interesse e afinidade com os temas propostos.

A aceitação do candidato dependerá da manifestação favorável de um dos orientadores do programa.

III – PRAZOS

No curso de Mestrado, o prazo para depósito da dissertação será de 42 meses.

No curso de Doutorado, para o portador do título de Mestre, o prazo para depósito da tese será de 54 meses.

No curso de Doutorado Direto, o prazo para depósito da tese será de 66 meses.

IV - CRÉDITOS MÍNIMOS

No curso de Mestrado é exigido o mínimo de 120 (cento e vinte) unidades de créditos, sendo, no mínimo, 60 (sessenta) créditos em disciplinas e 60 (sessenta) créditos na elaboração da dissertação.

No curso de Doutorado, cujo aluno é portador do título de mestre pela USP ou com o título por ela reconhecido, deverá integralizar, pelo menos, 168 (cento e sessenta e oito) unidades de créditos, sendo, no mínimo, 48 (quarenta e oito) créditos em disciplinas e 120 (cento e vinte) créditos na elaboração da tese.

O candidato ao título de doutor, não portador do título de mestre, deverá integralizar, pelo menos, 228 (duzentas e vinte e oito) unidades de créditos, sendo, no mínimo, 108 (cento e oito) créditos em disciplinas e 120 (cento e vinte) créditos na elaboração da tese.

Poderão ser computados no total de créditos mínimos exigidos em disciplinas até 25% em créditos especiais.

V - LÍNGUA ESTRANGEIRA

Na inscrição para realizar o Exame de Qualificação para o Mestrado ou para o Doutorado, o aluno deve demonstrar proficiência em Inglês.

Para o curso de Mestrado é exigida a capacidade de compreensão e tradução de textos, comprovado através de prova a ser aplicada pelo Programa. A nota mínima exigida para aprovação é de 60% do valor da prova.

Para o Doutorado serão admitidos os seguintes exames padronizados, com as respectivas pontuações ou notas mínimas:

TOEFL: 470 pontos.

TOEFL COMPUTER: 155 pontos.

TOEIC: 510 pontos.

IELTS: nota 4,5.

TEAP: nota 6,0.

O candidato estrangeiro, além da língua inglesa, deverá demonstrar proficiência em língua portuguesa comprovada através de prova a ser aplicada pelo Programa, antes de se inscrever para o Exame de Qualificação. A nota mínima exigida para aprovação é de 60% do valor da prova.

VI – DISCIPLINAS

O credenciamento e re-credenciamento de disciplinas deverão ser feitos a pedido de orientador credenciado no Programa ou por solicitação da Coordenação, em casos específicos.

Para credenciamento de nova disciplina, o docente proponente deve apresentar:

- a) Justificativa que denote a importância e coerência com as linhas de pesquisa do programa;
- b) Objetivos claros e bem definidos para a formação do estudante;
- c) Ementa que demonstre conhecimento atual;

- d) Bibliografia pertinente e atualizada;
- e) Critérios de avaliação objetivos;
- f) Número mínimo de alunos por turma.
- g) Currículo Lattes do(s) proponente(s).

VII – CANCELAMENTO DE TURMAS DE DISCIPLINAS

O cancelamento de turmas de disciplinas somente poderá ocorrer nos seguintes casos:

- a) Não ter atingido o número mínimo de alunos por turma.
- b) Solicitação do ministrante, antes do início das aulas, com esclarecimento dos motivos e aprovação pela CCP. Neste caso a CCP terá o prazo de 15 (quinze) dias para deliberação.

VIII – EXAME DE QUALIFICAÇÃO

O exame de qualificação é obrigatório para o Mestrado e Doutorado e tem o objetivo de avaliar o projeto de pesquisa do aluno.

Para a realização do exame de qualificação o aluno deverá ter sido aprovado no exame de língua estrangeira e concluído os créditos mínimos em disciplinas.

O prazo máximo para inscrição no exame de qualificação será de 24 meses para o Mestrado e 30 meses para o Doutorado e o Doutorado Direto, contados a partir da data da matrícula. O exame deverá ser realizado em até 90 dias após a inscrição.

O exame de qualificação consiste na apresentação oral, seguida de arguição, perante comissão examinadora.

A comissão examinadora será indicada pela CCP, sendo composta pelo orientador e por mais dois membros com título de doutor, sob a presidência do orientador. No caso de qualificação de Doutorado, pelo menos um dos membros da comissão deverá ser externo ao quadro de docentes da unidade.

O candidato deverá entregar para cada membro da comissão examinadora, com no mínimo 15 dias de antecedência da realização do exame, cópia de texto contendo os seguintes tópicos a respeito do tema de sua dissertação ou tese:

- a) Introdução e Justificativa
- b) Objetivos
- c) Metodologia
- d) Revisão bibliográfica
- e) Cronograma
- f) Proposta de sumário estruturado

A apresentação oral terá duração de no mínimo 30 minutos e máximo de 50 minutos. A arguição será feita pelos membros da comissão examinadora em ordem e por tempo definido pelo presidente da sessão.

Caso seja reprovado o aluno poderá repetir o exame de qualificação apenas uma vez, dentro de um prazo máximo de 120 dias a partir da data de realização do primeiro exame.

IX – PASSAGEM DE MESTRADO PARA DOUTORADO DIRETO

O ingresso no Doutorado direto, sem defesa de Mestrado, será permitido a alunos regularmente matriculados no curso de Mestrado, com potencial identificado pelo orientador no máximo 15 meses após ingresso no Programa. Os alunos deverão ter concluído os créditos nas disciplinas exigidas para o Mestrado, o exame de proficiência em língua estrangeira e também o exame de qualificação, sendo que a comissão examinadora deverá explicitamente manifestar-se favoravelmente à mudança.

A solicitação de passagem para o Doutorado direto deverá ser feita à CCP pelo orientador, com a anuência do aluno, no prazo de 30 dias após o exame de qualificação, anexando o Plano de Pesquisa proposto para o Doutorado. A CCP deverá decidir favoravelmente ou não à passagem levando em consideração os seguintes itens:

- a) Plano de pesquisa;
- b) Histórico de Pós-graduação do aluno;
- c) Parecer da comissão examinadora do exame de qualificação.

X – DESEMPENHO ACADÊMICO E CIENTÍFICO INSATISFATÓRIO

Além dos casos mencionados no artigo 54 do Regimento de Pós-graduação, o aluno será desligado se demonstrar desempenho insatisfatório, comprovado através de relatório anual de atividades encaminhado pelo aluno ao orientador. O orientador deverá justificar os aspectos relacionados à improdutividade do aluno, os quais serão julgados pela CCP.

XI – ORIENTADORES E CO-ORIENTADORES

O número máximo de alunos por orientador é 10 (dez) e, adicionalmente, até 3 (três) co-orientações de Doutorado.

Todos os credenciamentos e re-credenciamentos serão válidos por 5 (cinco) anos.

Em todos os casos de credenciamento ou re-credenciamento de orientadores a serem analisados pela CCP deverão ser anexados os seguintes documentos:

- a) Carta do interessado solicitando e justificando o credenciamento ou o re-credenciamento.
- b) Currículo Lattes atualizado.

Critérios para Credenciamento:

Para orientar Mestrados o solicitante deverá comprovar a publicação de pelo menos 1 (um) artigo nos últimos 5 (cinco) anos.

Para orientar Doutorados o solicitante deverá ter concluído uma orientação de Mestrado, comprovar a publicação de pelo menos 2 (dois) artigos nos últimos 5 (cinco) anos.

Critérios para Recredenciamento:

Para que o solicitante seja recredenciado no programa, além de satisfazer os requisitos para o credenciamento, serão analisados criteriosamente os seguintes itens:

- a) Número de alunos por ele titulados no período;
- b) Tempo médio de titulação de seus alunos;
- c) Número de alunos egressos no período sem titulação (evasão);
- d) Existência de produção científica derivada das dissertações ou teses por ele orientadas;
- e) Oferecimento de disciplinas de pós-graduação e
- f) Participação nas atividades organizadas pelo programa.

As regras de credenciamento de co-orientadores são as mesmas estabelecidas para orientadores e a solicitação para a co-orientação deve caracterizar a real contribuição ao projeto de pesquisa.

Critérios para Credenciamento Específico

Os docentes que não atingirem as metas para o credenciamento de Mestrado e/ou de Doutorado poderão, a critério da CCP, obter credenciamento específico.

Para orientar Mestrado: o solicitante poderá orientar até 2 (dois) Mestrados com inícios defasados em pelo menos 1 (um) ano.

Para orientar Doutorado: o solicitante deverá ser orientador de Mestrado e poderá orientar apenas 1 (um) Doutorado.

Docentes externos, pesquisadores e técnicos de nível superior da unidade poderão obter credenciamento específico desde que satisfaçam os critérios de credenciamento e caracterizem sua real contribuição ao Programa.

XII – PROCEDIMENTOS PARA DEPÓSITO DA DISSERTAÇÃO/TESE

A Dissertação/Tese deverá seguir o modelo apresentado na publicação "Diretrizes para Elaboração de Dissertações e Teses na EESC/USP". Será obrigatória a impressão da Dissertação/Tese em frente e verso.

Os seguintes documentos serão necessários para o depósito da Dissertação/Tese na Seção de Pós-graduação da EESC:

- a) Carta do orientador atestando que o trabalho está apto para a defesa.
- b) Quatro exemplares da Dissertação ou seis exemplares da Tese, de acordo com os modelos de dissertação e tese estabelecidos pela CPG da EESC.
- c) Versão eletrônica que possa ser editada da Dissertação ou Tese.
- d) Artigo sobre a Dissertação ou Tese para ser publicado nos "Cadernos de Engenharia de Estruturas" e elaborado segundo as regras e o modelo disponível na página eletrônica dos "Cadernos de Engenharia de Estruturas".
- e) Arquivos (fonte e executável) e manual de programa computacional, quando tiver sido desenvolvido durante o trabalho de Mestrado ou Doutorado.

- f) No caso de Tese de Doutorado, comprovante de submissão de 1 artigo para periódico internacional ou comprovante de aceitação de 2 artigos em congresso internacional com arbitragem.

Juntamente com o depósito dos exemplares, o aluno deverá entregar cópias dos seguintes documentos: diploma de graduação (frente e verso), histórico escolar da graduação, certidão de nascimento ou casamento, RG e autorização da biblioteca digital devidamente preenchida.

XIII – NOMENCLATURA DO TÍTULO

O título no diploma outorgado aos alunos do Programa será:

Mestre em Ciências, Programa de Engenharia Civil (Estruturas) ou Doutor em Ciências, Programa de Engenharia Civil (Estruturas).

XIV – OUTRAS NORMAS

Créditos Especiais

Poderão ser computados, após análise da CCP, créditos especiais decorrentes de outras atividades desenvolvidas pelo no período em que estiver regularmente matriculado no Programa.

As atividades previstas e o limite máximo de créditos a serem atribuídos são:

- a) Publicação de livro de reconhecido mérito: até 12 (doze) créditos;
- b) Publicação de capítulo de livro de reconhecido mérito: até 6 (seis) créditos;
- c) Publicação de trabalho completo em periódico de circulação internacional com corpo editorial qualificado: até 8 (oito) créditos;
- d) Publicação de trabalho completo em periódico de circulação nacional com corpo editorial qualificado: até 6 (seis) créditos;
- e) Publicação de trabalho completo em anais (ou similares) de eventos promovidos por sociedades científicas: até 4 (quatro) créditos;
- f) Pedido de patente: até 8 (oito) créditos;
- g) Participação no Programa de Aperfeiçoamento do Ensino (PAE): até 2 (dois) créditos.

Os créditos referentes aos itens de a) a f) somente serão considerados quando decorrentes das atividades de pós-graduação do aluno.